



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)**

A Comissão de Justiça e Redação  
irá analisar e emitir parecer.  
Cabaceiras, 07.03.2025  
**PRESIDENTE**

**Projeto de Resolução 001/2025**

**Dispõe sobre a criação da ouvidoria  
Parlamentar Municipal na Câmara  
De Cabaceiras-PB, e dá outras  
Providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabaceiras Estado da Paraíba, com respaldo no art.129, Parágrafo terceiro do Regimento Interno da Casa, propõe a seguinte resolução:

**Art.1º**-Fica criada a Ouvidoria Parlamentar Municipal na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB.

**Parágrafo-único-** A ouvidoria parlamentar Municipal é um órgão de interlocução entre a câmara e a sociedade, constituindo-se em canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações e sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados a Câmara Municipal.

**Art.2º-Compete a ouvidoria parlamentar municipal:**

**I**-Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe foram dirigidas, em especial aquelas sobre:

- Violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdade fundamentais;
- Ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
- Mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

**II- Dar prosseguimento às manifestações recebidas;**

**III**-Informar ao cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da ouvidoria Parlamentar Municipal.

**IV**-Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à ouvidoria parlamentar Municipal.

**V**-Facilitar o amplo acesso do usuário dos serviços da ouvidoria simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas a ouvidoria Parlamentar Municipal.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
**(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)**

---

- VI- Auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias para sanar as violações, as ilegalidades e abusos constatados.
- VII- Auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias na regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
- VIII-Acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil a Câmara Municipal.;
- IX-Conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir a Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas.
- X-Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis.
- Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, plenário Manoel Moura de Sousa, 01 de abril de 2025.

AELLITON ELVIS FARIAS  
DOSO:05129447417  
Assinado de forma digital por AELLITON  
ELVIS FARIAS DOSO:05129447417  
Dados: 2025.04.07 08:45:51 -03'00'  
AELLINTON ELVIS FARIAS DÓSO-PSD  
(Elvis Doso)  
Vereador